



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a [Portaria PR-RR nº 046/2020](#), que Institui o Grupo de Trabalho para planejamento e orientação local para retomada das atividades presenciais no Ministério Público Federal em Roraima para instituir o Comitê Gestor Local da Situação de Risco – Pandemia COVID-19, responsável por orientar questões não cobertas pelo Plano de Retorno das Atividades Presenciais, avanço de etapas e mudanças na situação da pandemia no Ministério Público Federal em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RR nº 046/2020](#), que institui o Grupo de Trabalho para planejamento e orientação local para retomada das atividades presenciais no Ministério Público Federal em Roraima, para instituir o Comitê Gestor Local da Situação de Riscos – Pandemia COVID-19, responsável por orientar questões não cobertas pelo Plano de Retorno das Atividades Presenciais, avanço de etapas e mudanças na situação da pandemia no Ministério Público Federal em Roraima, conforme previsto no tópico 3.3 do citado Plano de Retorno.

Art. 2º Alterar do nome de “Grupo de Trabalho” para “Comitê Gestor Local da Situação de Risco” em toda extensão da [Portaria PR-RR nº 046/2020](#).

Art. 3º A [Portaria PR-RR nº 046/2020](#) continua em vigor naquilo que não for incompatível com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 19.](#)

MPF
Ministério Público Federal